



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 065/2023**  
**DE 28 DE JULHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0501  | 339014000000 | 2167         | 20.000,00    |
| 0501  | 339030000000 | 2020         | 20.000,00    |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0502  | 319011000000 | 2023         | 40.000,00    |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 28 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*